LEI Nº 6.058, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comenda "Pata Amiga" em reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol da causa animal, no âmbito do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formiga a Comenda PATA AMIGA, a ser conferida a pessoas tutoras de animais domésticos, que comprovadamente, com altruísmo, prestam serviços à comunidade voltados à causa animal.

Art. 2º A Comenda será outorgada anualmente, pela Câmara Municipal de Formiga em Reunião Ordinária próxima ao dia 4 (quatro) de outubro, data em que se comemora o "Dia Mundial dos Animais".

§ 1º A referida comenda deverá ser outorgada, por cada vereador, ao tutor que na sessão se fará acompanhado pelo seu animal.

§ 2º Cada homenageado será agraciado com a Comenda apenas uma vez.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 530/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.